



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1942, de 15 de julho de 2014

“Institui a “Semana de Jogos Adaptados para Portadores de Deficiência” no Município de Monte Mor e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Danilo Jacob)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Monte Mor a *“Semana dos Jogos Adaptados para Portadores de Deficiência”*, a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de Agosto

Art. 2º - Os Jogos Adaptados realizar-se-á, anualmente, devendo constar no Calendário Oficial do Município de Monte Mor, na Semana dos Jogos Adaptados.

Art. 3º - O local de realização das atividades poderá ser definido pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de julho de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana